



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.01.01/2020-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.01.01/2020
PROCESSO Nº 21.01.01/2020
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2020, a Secretaria de Saúde, situada na Avenida Gil Teixeira Bastos, 1804, térreo, Aldeota, Jaguaribe-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 21.01.01/2020, foram registrados os preços da empresa ao final indicada e legitimamente representada, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRO ELETRÔNICO, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE PISCINA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE mediante Pregão Presencial nº 21.01.01/2020, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA RESPONSÁVEL, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA RESPONSÁVEL da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Jaguaribe-Ce, 06 de março de 2020.

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

P N FEITOSA SANCHO - ME
Paulo Nailson Feitosa Sanchos
Licitante

Ciente:

Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura

Ana Patricia Diógenes
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão

André de Freitas Siqueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia

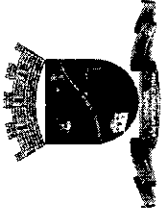
Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura

Alisson Lucas Freitas Diógenes
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____
CPF: 04.814.213/36

2.
Nome: _____
CPF: 149.674.548-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

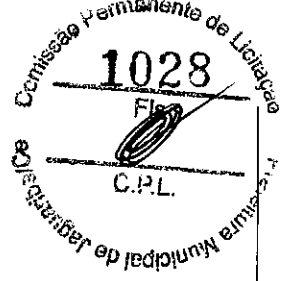
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.01.01/2020-01

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 21.01.01/2020-01, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguites, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 21.01.01/2020.

EMPRESA : PN FEITOSA SANCHOS-ME
ENDEREÇO : Rua Pedro Gonçalves, 115, Centro, Varzea Alegre/CE.
CNPJ Nº : 23.707.218/0001-86

Lote 01 - Elétrico e Eletrônico

Item	Especificação do Produto	Unid.	MARCA	Setas	Sedet	Seifra	Sedrama	Sepilag	Sesau	MAC	Atenção Básica	Seduc	Quant.	VR. Unit.	VR. Total
1	Bateria para glicosímetro CR 2032 - 3V	Und.	Elgin	0	60	40	0	80	80	300	400	0	960	0,70	672,00
2	Bateria para sonar 6LR61XA 9V	Und.	Elgin	40	0	0	0	60	40	200	300	0	640	6,80	4.352,00
3	Pilha Zinco D Grande	Und.	Elgin	0	0	0	0	0	0	120	0	0	120	6,92	830,40
4	Pilha Zinco C Média	Und.	Elgin	0	0	0	0	0	0	200	300	0	500	4,52	2.260,00
5	Pilha palito AAA alcalina	Und.	Elgin	100	80	60	100	200	100	400	400	100	1540	1,35	2.079,00
6	Pilha pequena AA alcalina	Und.	Elgin	80	60	40	80	140	120	360	400	80	1360	1,35	1.836,00
7	Pilha Pequena Recarregável	Und.	Elgin	0	0	0	0	100	0	100	0	0	200	10,35	2.070,00
	Valor Total														14.099,40



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

LOTE 03 - COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNID.	MARCA	VR. UNIT.	At. Básica	MAC	Sec. Saúde	Seinfra	Sedrama	Seplag	Demutran	Sedet	Bloco BPSB	Bloco PSEMC (Creas)	Setas	Seduc	Ens. Fund.	Ens. Inf.	PDDE	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Bacia em polipropileno resistente, Aproximadamente entre 15 a 18 litros.	und.	MERCOMPLAST	8,36	0	0	0	4	4	4	4	4	8	2	0	0	0	0	0	30	8,36	250,80
2	Bacia em polipropileno resistente, dimensões aproximadas Alt. 130mm, diâmetro 428mm, capacidade aproximada 10,5 litros.	und.	MERCOMPLAST	7,25	0	8	0	4	4	4	4	4	10	2	0	6	0	0	6	52	7,25	377,00
3	Bacia em polipropileno resistente, na cor bege, capacidade aproximadamente de 30 à 35 litros.	und.	MERCOMPLAST	14,90	0	6	0	0	4	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	20	14,90	298,00
4	Bandeja plástica, retangular com dimensões 48 x 33,5 cm.	und.	MILPLASTIC	9,90	30	0	0	4	4	0	4	4	16	0	0	0	0	0	0	62	9,90	613,80
5	Bandeja retangular inox 43 cm	und.	UTIL BAZAR	33,60	0	8	4	0	0	8	0	4	0	4	4	4	0	0	0	36	33,60	1.209,60
6	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 20 litros.	und.	PARAMONTI	28,50	30	6	0	0	0	2	0	0	10	2	0	0	0	0	0	50	28,50	1.425,00
7	Caixa Organizadora c/ plásticos transparente, em polipropileno, resistente na cor branca, com tampa e trava, capacidade aproximada de 7,5 litros.	und.	PARAMONTI	15,90	60	6	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	68	15,90	1.081,20
8	Caixa Termica Plástica resistente, capacidade 45 lts aproximadamente, cor a decidir.	und.	PARAMONTI	98,50	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6	98,50	591,00
9	Chaleira de alumínio com alça - capacidade 2,0 lt	und.	BALDUINO	48,50	40	0	4	4	4	8	4	4	10	4	4	4	0	0	0	90	48,50	4.365,00
10	Coador de café modelo tradicional com cabo de madeira e tecido 100% algodão - com aproximadamente 25cm de comprimento.	und.	SM	2,20	50	0	10	10	10	20	8	8	18	6	10	10	0	0	0	160	2,20	352,00
11	Colher de sopa peça única sem solda, dimensões aproximadas: 95 x 22mm (cumprimento x largura). Peso de 6g.	und.	AMERICA	3,00	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	3,00	420,00
12	Colher descartável grande pacote com 50 unidades	pacote	PLAZAPEL	1,60	0	20	20	0	20	30	0	0	60	10	0	0	0	0	0	60	1,60	256,00

1029
C.P.L.
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

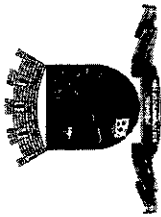
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

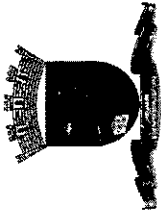


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

13	C colher para mexer em caldeirões, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 45 cm.	und.	DISOLE	36,00	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	0	0	0	22	36,00	792,00
14	C colher p/ servir arroz, em aço inoxidável, sem decoração, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	und.	SELETIVA	12,40	0	6	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	4	0	0	0	0	0	24	12,40	297,60
15	C colher perfurada em inox, peça única sem solda, cabo com aproximadamente 35 cm.	und.	SELETIVA	13,00	0	6	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	2	0	0	0	0	0	20	13,00	260,00	
16	C concha em aço inox, capacidade aproximadamente de 150ml, cabo comprimento 30 cm. Peça única, sem solda.	und.	SELETIVA	12,90	0	4	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	2	0	0	0	0	0	18	12,90	232,20	
17	C copo de plástico com alça de 200 ml - plástico resistente	und.	MAMITA	1,12	100	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	650	1,12	728,00	
18	C copo descartável, para líquidos, com capacidade de 200 ml, com corpo frisado e rebordamento anticorante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	CRISTAL	3,75	800	700	600	200	300	800	100	100	100	100	100	100	100	300	0	0	0	0	200	800	0	0	200	5200	3,75	19.500,00		
19	C copo descartável, para líquidos, com capacidade de 50 ml, com corpo frisado e rebordamento anticorante, fabricado em poliestireno atóxico, na cor branco, em conformidade com a norma ABNT NBR-14865/02. Acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	pacote	CRISTAL	1,60	300	600	200	100	100	800	80	80	80	80	80	80	100	60	0	0	0	0	200	400	0	0	200	3220	1,60	5.152,00		
20	C tampa descartável aproximadamente 15 cm pacote com 10 unid.	pacote	UTRA	0,86	0	0	160	0	0	200	0	0	0	0	0	0	1000	60	0	0	0	200	0	0	0	0	100	1720	0,86	1.479,20		
21	C cuscuzeteira em alumínio - tamanho grande.	und.	BALDUINO	83,75	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	4	83,75	335,00		
22	C cuscuzeteira de plástico para copos descartáveis de água	und.	ROQUE	43,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	6	43,00	258,00		
23	C dispensador de água	und.	GLOBO	28,20	30	12	4	0	4	10	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	70	28,20	1.974,00		
24	C faca de cozinha em aço carbono, com lâmina de 25cm, cabo em polipropileno, para uso geral, 10 polegadas.	und.	WESTER	17,50	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	20	17,50	350,00		
25	C faca de mesa toda em aço inoxidável, sem ponta, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: C: 212 x L: 19mm. Peso mínimo de 44g.	und.	SELETIVA	3,00	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	3,00	420,00		

1030
Fis
C.P.L.
Município de Jaguaribe - Ceará
CNPJ: 07.443.708/0001-66
CNPJ: 07.443.708/0001-66

PRACA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

26	Faqueiro com 18 peças, em metal e cabo plástico, com (6 colheres, 6 facas e 6 garfos) cor a decidir.	und.	MARTINOX	16,50	40	0	6	4	6	10	4	4	20	4	10	8	0	0	0	0	116	16,50	1.914,00
27	Filme de polietileno, transparente, com boa aderência, atóxico, medindo no mínimo 30 cm de largura por 300 metros de comprimento, em bobinas, embalados com dados de identificação e procedência.	und.	GUARUFILME	23,00	0	60	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	72	23,00	1.656,00
28	Fósforos de segurança, com madeira 100% reflorestada - Pacote com 10 caixas. Cada caixa contendo 40 unidades (palitos)	maço	BILA	2,14	400	160	40	40	40	160	40	40	200	30	40	60	50	80	80	1460	2,14	3.124,40	
29	Garfo de mesa todo em aço inoxidável, sem detalhes no cabo, dimensões aproximadas: 193 x 23 mm (comprimento x largura). Peso mínimo de 32g.	und.	SELETIVA	3,00	0	140	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	140	3,00	420,00	
30	Garfo descartável grande pacote com 50 unidades	pacote	PLAZAPEL	2,10	0	20	40	0	12	30	0	0	200	0	0	30	0	0	0	332	2,10	697,20	
31	Garrafa térmica para café, corpo plástico, capacidade 1,8lt	und.	TERMOLAR	65,63	60	20	8	6	8	20	4	6	20	8	8	10	0	0	0	178	65,63	11.682,14	
32	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 5 lt. Com torneira	und.	TERMOLAR	109,00	0	4	0	0	0	0	0	0	8	0	6	0	0	0	0	18	109,00	1.962,00	
33	Garrafa térmica, revestida em polipropileno nas cores azul, preto ou vermelho com alça e tampa giratória, internamente lavável, capacidade de 12 lt. Com torneira	und.	INVICTA	148,00	0	4	0	0	0	0	0	0	8	0	6	0	0	0	0	18	148,00	2.664,00	
34	Guardanapo de papel, 22 x 22 cm, folhas simples de cor branca. Pacote com 50 unidades	pacotes	GIRASSOL	0,55	200	400	100	60	100	200	60	100	200	60	200	400	200	200	200	2680	0,55	1.474,00	
35	Jarra de suco plástica polipropileno com tampa e alça, na cor branca - 2 lts	und.	MERCURI	6,30	30	10	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	52	6,30	327,60	
36	Jarra para suco de vidro temperado, transparente capacidade - 1,5 lt	und.	UTIL BAZAR	12,00	30	10	6	0	0	6	0	0	12	0	0	0	0	0	0	64	12,00	768,00	
37	Jogo de Copos de vidro 280ml, transparente, resistente.	jogo	BRASIL	12,77	40	20	8	8	8	20	6	8	30	6	10	10	0	0	0	174	12,77	2.221,98	
38	Jogo de xicara para café com pires, vidro temperado e capacidade 90 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	jogo	UTIL BAZAR	21,00	180	30	20	18	18	30	16	20	40	12	30	30	0	0	0	444	21,00	9.324,00	
39	Jogo de xicara para chá com pires, vidro temperado e capacidade 200 ml, contendo 6 xícaras e 6 pires.	jogo	UTIL BAZAR	32,00	0	20	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	32,00	1.024,00

1031
C.P.L.
Prestadora Permanente de Limpeza

[Handwritten signature]

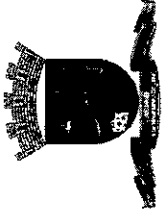
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

40	Kit alimentação com 3 peças, em plástico resistente na cor azul. Contendo: 1 prato de 30cm, 1 copo chá de 200ml e 1 colher de 17 cm.	kits	MAMITA	3,23	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	300	300	1200	3,23	3.876,00	
41	Kit com 5 depósitos plásticos com tampa, tamanhos diferentes p/ armazenamento de alimentos.	kits	JAGUAR	12,42	0	6	4	0	0	4	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	0	0	32	12,42	397,44
42	Leiteira para café de alumínio com alça capacidade 2 lts	und.	ROQUE	16,00	40	0	8	8	10	6	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	6	0	0	0	0	128	16,00	2.048,00	
43	Palito de dente, de madeira, rolço - caixa com 100 unidades	cx	THEOTO	0,40	0	300	30	0	0	30	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	24	464	0,40	185,60		
44	Palito de madeira tipo churrasco, produzido com madeira de reflorestamento. Pacote com 100 unidades de 3,5mm	pacote	NATURAL	2,10	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	24	24	24	136	2,10	285,60		
45	Paneta Calderão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 27 lt	und.	ROQUE	191,00	0	4	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	191,00	2.292,00		
46	Paneta Calderão de alumínio com tampa e alça - aproximadamente 38 lt	und.	ROQUE	103,00	0	4	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	103,00	1.236,00		
47	Paneta de pressão, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 15 litros, com alças de braquetele na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	und.	NITRON	333,00	0	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	333,00	2.664,00		
48	Paneta, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela, 40 cm de diâmetro. Capacidade aproximadamente 20 l.	und.	ROQUE	78,00	0	4	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	78,00	780,00		
49	Paneta, tipo caçarola, em alumínio batido, com tampa, alças no mesmo material da panela. Capacidade aproximadamente 15 l.	und.	ROQUE	41,59	0	4	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	41,59	415,90		
50	Pano de prato confeccionado em tecido branco, 100% algodão, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 48 x 85 cm	und.	SM	2,00	400	100	60	60	60	160	40	40	200	40	40	40	100	100	200	200	200	100	100	200	200	200	1980	2,00	3.960,00		
51	Peneira para peneira Goma formato de diâmetro de madeira.	und.	TELAS	11,00	0	4	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	18	11,00	198,00		
52	Placa de corte em polipropileno, com canaleta, tamanho C: 37cm x L: 25cm x A: 1 cm. Na cor branca.	und.	SÃO ROQUE	25,00	0	4	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	25,00	300,00		
53	Pote plástico com tampa para mantimentos para Café e Açúcar com tampa. Capacidade aproximadamente 1,5 lts.	und.	RAINHA	9,32	60	8	6	4	4	10	4	20	4	4	4	10	4	4	0	0	4	10	8	0	0	0	142	9,32	1.323,44		

1032

C.P.L.

Prestadora Permanente de Licitação

Prestadora Municipal de Licitação

PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA, SIN - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

54	Prato de vidro, fundo 23 cm de diâmetro - transparente, resistente.	und.	NADIR	4,00	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	340	4,00	1.360,00																				
55	Prato de vidro, raso 23 cm de diâmetro - transparente, resistente.	und.	NADIR	4,15	0	120	0	0	6	40	6	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	352	4,15	1.460,80																				
56	Prato descartável raso, cor branca de 9 polegadas, pacote c/ 10 und.	pacote	FE	0,77	0	120	120	0	0	200	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	960	0,77	739,20																					
57	Saco plástico transparente para embalagem 1 kg	kg	ZINCO	17,30	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	17,30	1.384,00																					
58	Saco plástico transparente para embalagem 2 kg	kg	ZINCO	17,30	30	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	17,30	1.211,00																					
59	Saco plástico transparente para embalagem 3 kg	kg	ZINCO	17,29	30	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	17,29	1.210,30																					
60	Saco plástico transparente para embalagem 5 kg	kg	ZINCO	17,30	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	17,30	692,00																					
61	Taça de vidro para água, transparente, capacidade aproximadamente 400ml.	und.	NADIR	5,35	0	0	48	0	0	48	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	5,35	1.284,00																					
62	Toalha de banho 100% algodão, 70 x 1,30cm - cores (BRANCA)	und.	MARGEX	15,60	0	180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	15,60	2.808,00																					
63	Toalha de rosto 100% algodão, 50 x 80 cm - cores sortidas (BRANCA) Saúde e demais secretarias cores variadas.	und.	MARGEX	9,50	200	160	36	24	24	48	24	48	24	48	24	24	24	24	24	24	24	0	696	9,50	6.612,00																					
Total Geral																																														121.000,00

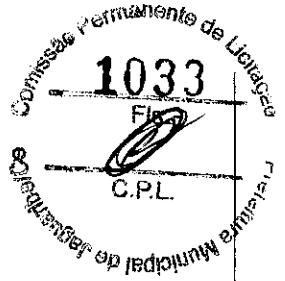
Jaguaribe-Ce, 06 de março de 2020.

Paulo Nailson Feitosa Sanches
Paulo Nailson Feitosa Sanches
Licitante

P N FEITOSA SANCCHO – ME
Paulo Nailson Feitosa Sanches
Licitante

Maria Zuleide Amorim Muniz
Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Ciente:




(Signature)
(Signature)
PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66

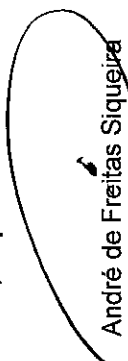


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação e Cultura


Ana Patrícia Diógenes
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento
Social, Esporte e Juventude


Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão


André de Freitas Siqueira
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Ciência e Tecnologia


Geraldo Fargino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura


Alisson Lucas Freitas Diógenes
Secretário de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente

